

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

# PARECER (Em Conjunto)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Matéria: Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 17/2020.

Data: 10 de março de 2020.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA "ÁGUA MINERAL", LOCALIZADA

NO BAIRRO OURO VERDE".

#### 1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Tadeu de Paula, o Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2020, cuja súmula "DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA "ÁGUA MINERAL", LOCALIZADA NO BAIRRO OURO VERDE".

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade destas Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

#### 2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

A Proposta está de acordo com os requisitos legais para denominação de próprios, com a devida informação da Secretaria Municipal alegando que a Rua é pública, apta a ser denominada, e ainda foram anexadas ao Projeto de Lei às coordenadas e o mapa de

000

Home page: www.cmcampolargo.pr.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

localização da rua, preenchendo corretamente os aspectos formais para a Proposição.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

#### 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICAS E ASSUNTOS ESPECIAIS

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 10 de março de 2020, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2020.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.

9.

Home page: www.cmcampolargo.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Presidente

**GIOVANI MARCON** 

Relator

TADEU DE PAULA

Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

**DARCI ANDREASSA** 

**Presidente** 

ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA

Relator

ROSICLÉA OLIVEIRA

Membro

Home page: www.cmcampolargo.pr.leg.br